



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.502/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRÊMIO E DOÁ-LO PARA A CDL DE AGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a aquisição do prêmio 01 (uma) motocicleta 0 km (zero quilômetro), bem como doá-lo à CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Águia Branca, para ser sorteado aos consumidores participantes da campanha “Promoção de Natal”, realizada pela entidade, referente ao Dia de Natal do ano de 2018.

Parágrafo Único – O valor descrito neste artigo poderá ser utilizado para pagamento do valor parcial do bem adquirido para premiação.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 14 de novembro de 2018.


AMARILDO FRANSKOVIASK
Prefeito Municipal em Exercício